

# Código de Ética e Conduta

**Gulfstream Capital**

Documento institucional interno

Março de 2026

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Documento</b>      | Código de Ética e Conduta da Gulfstream Capital                            |
| <b>Revisão mínima</b> | Bienal, ou antes em caso de mudança regulatória, societária ou operacional |

## 1. Mensagem da liderança

A Gulfstream Capital entende que reputação, confiança e integridade são ativos centrais para a continuidade e o crescimento de seus negócios. Em um ambiente regulado e baseado em confiança fiduciária, a conduta ética de sócios, administradores, colaboradores e prestadores de serviços é condição essencial para o exercício adequado das atividades da empresa.

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento que devem orientar todas as relações profissionais e institucionais da Gulfstream Capital, tanto no ambiente interno quanto nas relações com clientes, parceiros, fornecedores, reguladores, concorrentes e com o mercado em geral.

O cumprimento deste Código é obrigatório e representa compromisso permanente com a boa-fé, a lealdade, a transparência, a diligência, a confidencialidade, a observância regulatória e o respeito às pessoas.

## 2. Objetivo

Este Código tem por objetivo disciplinar os princípios e padrões éticos a serem observados no exercício das atividades da Gulfstream Capital, com a finalidade de

- promover conduta íntegra, responsável e compatível com as melhores práticas de governança
- prevenir conflitos de interesse, desvios de conduta, corrupção, fraude e demais ilícitos
- assegurar a confidencialidade e o uso adequado de informações internas, sigilosas e de clientes
- reforçar o cumprimento das normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis
- promover ambiente de trabalho respeitoso, livre de assédio, discriminação e abuso
- preservar a reputação, a credibilidade e a sustentabilidade institucional da Gulfstream Capital

## 3. Abrangência

Este Código aplica-se a todos os sócios, diretores, administradores, colaboradores, estagiários, consultores, terceiros contratados e demais pessoas que atuem em nome, interesse ou benefício da Gulfstream Capital, independentemente do vínculo jurídico adotado.

Sempre que aplicável, a observância deste Código também será exigida de fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços que mantenham relacionamento com a Gulfstream Capital.

## 4. Vigência e revisão

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela administração da Gulfstream Capital e permanecerá vigente por prazo indeterminado.

Sua revisão deverá ocorrer periodicamente, no mínimo a cada 2 anos, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração legislativa, regulatória, societária, operacional ou de estrutura interna que justifique sua atualização.

## **5. Princípios e valores**

A atuação da Gulfstream Capital e das pessoas a ela vinculadas deverá observar, de forma permanente, os seguintes princípios

- integridade
- boa-fé
- lealdade fiduciária
- diligência
- transparência
- respeito às pessoas
- confidencialidade
- responsabilidade profissional
- conformidade regulatória
- foco no melhor interesse do cliente, observada a natureza dos serviços prestados

## **6. Definições**

**Colaborador** Toda pessoa natural ou jurídica que atue em nome da Gulfstream Capital ou em benefício de suas atividades, incluindo sócios, diretores, empregados, estagiários, consultores e terceiros contratados.

**Conflito de Interesse** Situação em que interesses pessoais, familiares, econômicos, comerciais ou profissionais de determinada pessoa possam influenciar, ou aparentem influenciar, a imparcialidade, a independência ou a adequada tomada de decisão no âmbito da Gulfstream Capital.

**Informação Confidencial** Toda informação não pública referente à Gulfstream Capital, seus clientes, parceiros, fornecedores, estratégias, documentos, processos, sistemas, operações ou quaisquer dados cujo acesso deva ser restrito.

**Informação Privilegiada** Informação relevante ainda não divulgada ao mercado, capaz de influenciar decisão de investimento ou a cotação de valores mobiliários, nos termos da legislação aplicável.

**Vantagem Indevida** Qualquer benefício, favor, pagamento, presente, hospitalidade, entretenimento ou utilidade oferecida ou recebida com a finalidade de influenciar decisão, obter tratamento favorecido ou gerar benefício impróprio.

## **7. Responsabilidades da liderança**

Compete à liderança da Gulfstream Capital

- dar exemplo de conduta ética e aderência regulatória
- assegurar que este Código seja divulgado, compreendido e observado
- orientar colaboradores quanto aos padrões esperados de comportamento
- estimular ambiente de respeito, segurança e transparência
- comunicar tempestivamente desvios, infrações ou suspeitas de irregularidade
- apoiar a apuração adequada de relatos e denúncias

- tomar decisões isentas, sem favorecimento, retaliação ou discriminação

## **8. Cumprimento das leis e normas regulatórias**

A Gulfstream Capital e todas as pessoas sujeitas a este Código devem observar integralmente a legislação e regulamentação aplicáveis às suas atividades, incluindo, conforme aplicável, normas da CVM, Banco Central do Brasil, B3, ANBIMA, legislação societária, civil, trabalhista, tributária, de prevenção à lavagem de dinheiro, anticorrupção, proteção de dados e demais normas pertinentes.

O desconhecimento das regras aplicáveis não exime qualquer pessoa de responsabilidade.

Todos os colaboradores devem conhecer os normativos internos aplicáveis às suas funções e participar dos treinamentos eventualmente exigidos pela Gulfstream Capital.

## **9. Relações no trabalho**

### **9.1 Ambiente de trabalho**

Espera-se de todos conduta pautada em respeito, urbanidade, cooperação, profissionalismo, diligência e honestidade.

É vedada qualquer prática de assédio moral, assédio sexual, intimidação, ameaça, retaliação, abuso de poder, humilhação, constrangimento ou discriminação de qualquer natureza, inclusive em razão de sexo, raça, cor, religião, idade, deficiência, origem, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, condição social ou qualquer outro fator protegido por lei.

### **9.2 Igualdade de oportunidades**

A Gulfstream Capital valoriza critérios de mérito, capacidade técnica, desempenho, responsabilidade e aderência cultural na contratação, retenção, promoção e desenvolvimento de pessoas.

### **9.3 Saúde e segurança**

Todos devem contribuir para a manutenção de ambiente de trabalho seguro, saudável e compatível com o exercício adequado das atividades profissionais, comunicando situações de risco, incidentes ou condições impróprias.

### **9.4 Uso de álcool e drogas**

É proibido exercer atividades profissionais sob efeito de álcool, drogas ilícitas ou substâncias que comprometam discernimento, segurança, desempenho ou julgamento profissional.

## **10. Relações externas**

### **10.1 Clientes**

O relacionamento com clientes deve observar diligência, boa-fé, clareza, respeito, profissionalismo e aderência à regulação aplicável.

É vedado

- fazer declarações falsas, incompletas, enganosas ou potencialmente inducentes a erro
- prometer rentabilidade, resultado certo ou proteção incompatível com a natureza do produto ou serviço
- utilizar o nome da Gulfstream Capital em benefício pessoal
- tratar clientes com favorecimento indevido ou discriminação injustificada

## 10.2 Fornecedores e parceiros

A seleção e contratação de fornecedores e parceiros deve observar critérios técnicos, reputacionais, operacionais, jurídicos e de integridade.

A Gulfstream Capital buscará se relacionar com terceiros alinhados a padrões éticos compatíveis com este Código e poderá encerrar relacionamento com terceiros que pratiquem condutas incompatíveis com a lei, com a regulação ou com os princípios aqui previstos.

## 10.3 Concorrência

A Gulfstream Capital respeita a livre concorrência e repudia práticas anticoncorrenciais, difamatórias, enganosas ou desleais.

Não devem ser divulgadas informações falsas ou depreciativas sobre concorrentes, nem celebrados acordos ou entendimentos incompatíveis com a legislação concorrencial.

## 10.4 Reguladores e órgãos públicos

O relacionamento com reguladores, autorreguladores e órgãos públicos deve ser pautado por cooperação institucional, transparência, veracidade, tempestividade e respeito.

É vedado prometer, oferecer ou conceder vantagem indevida, direta ou indireta, a agente público ou a qualquer terceiro a ele relacionado.

## 11. Conflitos de interesse

Todos devem evitar situações de conflito de interesse real, potencial ou aparente.

Devem ser imediatamente comunicadas à área responsável ou à administração quaisquer situações que possam comprometer a independência de julgamento ou a adequada condução dos negócios da Gulfstream Capital, incluindo, entre outras

- participação societária relevante em clientes, concorrentes, fornecedores ou parceiros
- atividade profissional externa que interfira nas funções exercidas
- recebimento de benefícios que comprometam independência ou imparcialidade
- contratação, supervisão ou influência decisória envolvendo familiares próximos ou pessoas com vínculo pessoal relevante
- uso de informação, cargo, estrutura ou oportunidade corporativa para obtenção de benefício particular

A Gulfstream Capital poderá estabelecer procedimentos complementares para declaração, tratamento, mitigação e registro de conflitos de interesse.

## 12. Presentes, brindes e hospitalidades

É vedado aceitar, solicitar, prometer, oferecer ou conceder presentes, hospitalidades, benefícios ou entretenimento que possam influenciar, aparentar influenciar ou recompensar decisão profissional.

Poderão ser admitidos brindes institucionais, de baixo valor e sem caráter de indução, desde que compatíveis com a legislação, com a regulação e com as políticas internas da Gulfstream Capital.

Qualquer situação duvidosa deverá ser previamente submetida à avaliação da área responsável.

### **13. Atividades externas e dever de lealdade**

As atividades exercidas para a Gulfstream Capital devem ter precedência sobre atividades externas incompatíveis com a função desempenhada.

Nenhum colaborador poderá exercer atividade paralela, remunerada ou não, que gere concorrência com a Gulfstream Capital, prejuízo ao desempenho profissional, uso indevido de recursos internos ou conflito de interesse.

A participação em conselhos, comitês, entidades de classe, projetos ou negócios externos poderá depender de comunicação prévia e avaliação interna, conforme a natureza do vínculo e do potencial conflito.

### **14. Informação privilegiada e negociações pessoais**

É vedado negociar valores mobiliários com base em informação privilegiada, bem como repassar tal informação a terceiros.

Informações relevantes e não públicas obtidas em razão da função exercida devem ser protegidas com rigor e somente podem ser compartilhadas com pessoas que efetivamente necessitem delas para o exercício de suas atribuições.

As negociações pessoais realizadas por pessoas vinculadas deverão observar a legislação aplicável e as políticas internas eventualmente adotadas pela Gulfstream Capital.

### **15. Confidencialidade das informações**

As informações da Gulfstream Capital e de seus clientes constituem ativos relevantes e devem ser protegidas com rigor.

É vedado

- divulgar informação confidencial sem autorização
- compartilhar dados com pessoas não autorizadas
- utilizar informação obtida em razão da função para benefício próprio ou de terceiros
- discutir assuntos sigilosos em ambientes inadequados ou inseguros
- descartar documentos ou arquivos de forma incompatível com padrões de segurança

A obrigação de confidencialidade permanece mesmo após o encerramento do vínculo com a Gulfstream Capital.

### **16. Proteção de dados e segurança da informação**

Todos devem observar as diretrizes internas relativas à segurança da informação, proteção de dados pessoais, controle de acesso, uso de sistemas, senhas, dispositivos, arquivos e comunicações eletrônicas.

Os ativos tecnológicos e informacionais da Gulfstream Capital devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais legítimos, observadas as regras internas aplicáveis.

## 17. Proteção e uso dos ativos da empresa

Os bens, sistemas, equipamentos, documentos, bases de dados, marcas, materiais e demais ativos da Gulfstream Capital devem ser utilizados de forma diligente, econômica e compatível com o interesse da empresa.

São vedados o uso indevido, o desperdício, a apropriação indevida, o dano intencional, a remoção não autorizada ou qualquer utilização em benefício particular incompatível com as atividades profissionais.

## 18. Registros, controles e informações públicas

Todos os registros contábeis, financeiros, operacionais, societários e regulatórios da Gulfstream Capital devem ser completos, íntegros, precisos, verificáveis e elaborados em conformidade com a legislação e com os controles internos aplicáveis.

É proibido alterar, omitir, manipular, distorcer ou registrar informação de forma enganosa, incompleta ou inadequada.

Toda comunicação pública ou institucional em nome da Gulfstream Capital deverá ser feita apenas por pessoas autorizadas.

## 19. Mídias sociais e manifestações públicas

Nenhum colaborador poderá se manifestar publicamente em nome da Gulfstream Capital sem autorização prévia.

Nas manifestações pessoais em redes sociais, entrevistas, artigos, vídeos, palestras ou meios similares, deve-se evitar qualquer conteúdo que possa

- expor informação confidencial
- ser interpretado como posicionamento oficial da Gulfstream Capital sem autorização
- comprometer a reputação da empresa
- violar deveres regulatórios, fiduciários ou contratuais

## 20. Prevenção à corrupção, fraude e lavagem de dinheiro

A Gulfstream Capital adota tolerância zero com corrupção, fraude, simulação, ocultação patrimonial, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e quaisquer práticas ilícitas.

Todos os colaboradores devem atuar de forma diligente na identificação de sinais de alerta, inconsistências documentais, operações atípicas, condutas suspeitas e demais ocorrências que possam indicar irregularidade.

## 21. Procedimentos de conformidade e relatos

Qualquer violação, suspeita de violação ou dúvida relevante relacionada a este Código deve ser comunicada imediatamente pelos canais internos definidos pela Gulfstream Capital.

Os relatos poderão envolver, entre outros temas

- assédio e discriminação
- conflitos de interesse

## **GULFSTREAM CAPITAL**

- fraude ou corrupção
- descumprimento regulatório
- uso indevido de informação confidencial
- falhas em controles internos
- irregularidades em contratações ou relacionamento com terceiros

A Gulfstream Capital compromete-se a apurar os relatos de boa-fé com seriedade, sigilo, proporcionalidade e imparcialidade.

### **22. Não retaliação**

É vedada qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, formule relato, apresente preocupação, participe de investigação ou coopere com procedimento interno ou externo de apuração.

A denúncia feita de boa-fé será protegida, ainda que o fato posteriormente não se confirme.

### **23. Medidas disciplinares**

O descumprimento deste Código poderá sujeitar o infrator, conforme a gravidade do caso e a natureza do vínculo, às medidas cabíveis, incluindo

- orientação formal
- advertência
- suspensão
- desligamento
- rescisão contratual
- comunicação a autoridades competentes
- responsabilização civil, administrativa e criminal, quando aplicável

### **24. Disposições finais**

Este Código deve ser lido em conjunto com as demais políticas, manuais, procedimentos e controles internos da Gulfstream Capital.

Todos os abrangidos por este documento deverão aderir formalmente ao seu conteúdo e observar eventuais atualizações que venham a ser aprovadas.

Casos omissos, dúvidas de interpretação e pedidos excepcionais deverão ser submetidos à administração da Gulfstream Capital ou à área interna designada para tal finalidade.

### **25. Termo de responsabilidade**

Declaro que recebi, li e compreendi integralmente o Código de Ética e Conduta da Gulfstream Capital.

Comprometo-me a observar suas disposições, bem como as demais políticas e procedimentos internos aplicáveis às minhas atividades.

Reconheço que o descumprimento das regras aqui previstas poderá ensejar a adoção das medidas internas e legais cabíveis.

Estou ciente de que não poderei alegar desconhecimento deste Código para justificar eventual infração.

**Local e data**

\_\_\_\_\_

**Nome**

\_\_\_\_\_

**CPF**

\_\_\_\_\_

**Cargo ou função**

\_\_\_\_\_

**Assinatura** \_\_\_\_\_